

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 997-B, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a ASCOM –
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE MOZARLÂNDIA a executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de
Mozarlândia, Estado de Goiás.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 465, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado NEY LOPES
Presidente**

**Deputado ALDIR CABRAL
Relator**